



Edital 01/PósARQ/2018

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE MESTRADO 2018

**Art. 1º.** Atendendo à Resolução Nº 06/PósARQ/2005 e à Portaria Nº. 76/CAPES/2010, estão abertas as inscrições para o processo seletivo para concessão de bolsas de Mestrado do tipo CAPES DS (Demanda Social).

§ 1º Serão concedidas como bolsas novas, no âmbito deste edital, apenas aquelas liberadas em maio de 2018, respeitando a proporção de 50% para alunos veteranos e 50% para alunos ingressantes.

§ 2º Este edital não se aplica a renovações dos atuais alunos bolsistas, as quais ocorrerão automaticamente segundo os critérios estabelecidos no Art. 10 da Portaria Nº 76/CAPES/2010.

§ 3º Este edital não prevê a concessão de bolsas de Doutorado, pois não há previsão de liberação de novas bolsas em 2018. Caso haja mudança nessa situação ao longo do ano, um novo edital poderá ser lançado.

**Art. 2º.** O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

- I. Inscrições dos candidatos de 17 a 24 de maio de 2018;
- II. Análise e seleção das solicitações pela Comissão de Bolsas de 24 a 31 de maio de 2018;
- III. Divulgação do resultado final até o dia 04 de junho de 2018 no site do PósARQ;
- IV. Implementação das bolsas a partir de junho de 2018.

**Art. 3º** Para efetivar a inscrição no processo seletivo de bolsas, os alunos veteranos deverão enviar para o endereço de email [ppgarqurb@contato.ufsc.br](mailto:ppgarqurb@contato.ufsc.br) os seguintes documentos:

- I. Ficha de solicitação devidamente preenchida (disponível no site do PósARQ em Secretaria > Documentação > Formulários: Solicitação Bolsa);
- II. Plano de Trabalho sucinto, constando o estágio de desenvolvimento em que se encontra a dissertação ou tese, com o registro das atividades realizadas até o momento e cronograma daquelas a serem cumpridas até a finalização da pesquisa;
- III. Comprovantes de publicações científicas e demais atividades relacionadas no PósARQ ou em outros cursos (palestras, defesas e qualificações assistidas, cursos realizados, atividades em laboratórios, auxílio à Coordenação, etc.); todas devidamente registradas no Currículo Lattes;

**Art. 4º.** A concessão de novas bolsas para alunos veteranos dar-se-á pela avaliação dos seguintes critérios:

- a) Desempenho acadêmico;
- b) Produção científica e demais atividades registradas no Currículo Lattes, com comprovação;
- c) Plano de trabalho e prazo de conclusão do curso;
- d) Relatório de atividades no PósARQ.



**Art. 5º.** A concessão de bolsas para alunos ingressantes seguirá a ordem de classificação expressa no resultado final do Processo Seletivo 2018, referente ao Edital 05/PósARQ/2017.

**Art. 6º.** Demais documentos poderão ser solicitados no ato da assinatura do termo de compromisso aos alunos contemplados com a bolsa, visando comprovar atendimento aos requisitos estabelecidos pela CAPES, conforme Portaria N.º. 76/CAPES/2010.

**Art. 7º.** Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

**Art. 8º.** Das decisões da comissão caberão recurso ao Colegiado Delegado do PósARQ.

**Parágrafo único.** Prazos para recursos são de 48 (quarenta e oito) horas em dias úteis, após divulgação do resultado final referente a este edital.

Em 17 de maio de 2018.

Fernando Simon Westphal  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PósARQ)